



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alanzo Leite

RESOLUÇÃO Nº 15/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º- Fica reajustado em 20% (vinte por cento), os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal ;
- Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 1993.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 18 DE AGOSTO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado
nesta Secretaria em 19
de agosto de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal